UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

EDITAL Nº 053-2025 - PRAC/UCPEL - SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL EM CURSOS DE MESTRADO DA UCPEL – 2025-2

A Universidade Católica de Pelotas, através da Pró-Reitoria Acadêmica e da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* torna público o presente Edital para seleção simplificada de candidatos(as) interessados(as) em cursar disciplinas isoladas, na qualidade de estudante em regime especial nos cursos de Mestrado da UCPEL.

1. DA MODALIDADE DE INGRESSO COMO ALUNO ESPECIAL

1.1. A modalidade de ingresso denominada Aluno Especial destina-se aos interessados em cursarem disciplinas isoladas nos Cursos de Mestrado da UCPEL, sem vínculo regular. O aluno tem a possibilidade de aproveitar os créditos cursados como aluno especial, em futuro ingresso como aluno regular.

1.2. O ingresso como aluno especial se dará em disciplinas que disponibilizem vagas para esta modalidade de matrícula, conforme disposto no presente Edital.

1.3. A participação como aluno especial não resultará em qualquer benefício ou vantagem quanto a participação em processo seletivo posterior para aluno regular.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. As vagas disponibilizadas no presente Edital são <u>exclusivamente</u> para graduados interessados(as) em cursar disciplinas, como estudante em regime especial nos cursos de Mestrado da UCPEL. Os cursos de graduação concluídos pelo interessado deverão ser de Instituições de Ensino Superior Brasileiras, devidamente reconhecidos pelo MEC.

2.2. Cada candidato selecionado poderá cursar <u>somente uma disciplina</u> oferecida no 2º semestre de 2025.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período entre as <u>14h do dia 18/07/2025 até às 18h do dia 24/07/2025</u>, exclusivamente, pela internet, no Portal do Inscrito – <u>https://ingressoppg.ucpel.edu.br</u>.

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. São documentos necessários e indispensáveis à inscrição (originais digitalizados):

4.1.1. Diploma de graduação e histórico escolar universitário;

4.1.2. Documento de identificação com foto (RG emitido nos últimos dez anos, CNH ou passaporte válido) e com CPF;

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura
Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402 - CEP 96010-000 - Pelotas/RS - Brasil
Fone: (53) 2128.8000 - reitoria@ucpel.edu.br - www.ucpel.edu.br

4.1.3. Currículo *Lattes* atualizado e gerado por meio da plataforma **http://lattes.cnpq.br**. O currículo atualizado deverá ser entregue na versão resumida disponível da Plataforma *Lattes* e **comprovado** para os **anos de 2023, 2024 e 2025**. Os documentos comprobatórios do currículo deverão estar de acordo com o barema de pontuação do currículo disponível no Anexo II do presente Edital, o qual deverá ser devidamente preenchido e enviado pelo(a) candidato(a). O Currículo Lattes, o barema de pontuação do Currículo *Lattes* e os **documentos comprobatórios deverão estar contidos em um único arquivo no formato PDF.**

4.2. A documentação referida no item 4.1 deverá ser anexada no Portal do Inscrito – https://ingressoppg.ucpel.edu.br, botão "Inscrição", impreterivelmente, até a data-limite de 23/07/2025, não sendo aceitas inscrições sem a entrega da referida documentação e/ou com falta de documentos.

4.3. Os(As) candidatos(as) que realizarem a entrega de documentação fora do prazo e/ou incompleta, serão desclassificados(as) deste processo seletivo.

4.4. Os(As) candidatos que tiverem dúvidas poderão entrar em contato pelo e-mail coperps@ucpel.edu.br.

5. DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS)

5.1. A seleção de candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção, composta por dois docentes permanentes de cada um dos Cursos de Mestrado da UCPEL, mediante análise curricular.

5.2. A **Análise de Currículo (AC)** será realizada internamente pela Comissão de Seleção, nos **dias 24 e 25/07/2025**.

5.2.1. A pontuação do currículo terá o mínimo de 0,00 (zero) pontos e o máximo de 130,00 (cento e trinta) pontos, conforme Anexo II do presente Edital.

5.2.2. A nota será obtida atribuindo-se ao(s) candidato(s) de maior pontuação, a nota 10,0 (dez). A nota dos(as) demais candidatos(as) será calculada através da fórmula:

$$\mathbf{AC} = \frac{\textbf{Pontuação do(a) candidato(a)}}{\textbf{Maior pontuação dentre os(as) candidatos(as)}} \; x \; \mathbf{10}$$

5.3. Todos(as) os(as) candidatos(as) que tenham nota 0,00 (zero) na Análise de Currículo ou que deixarem de anexar a documentação necessária, serão desclassificados(as) do processo seletivo.

5.3.1. Em havendo desclassificação nos termos do item 5.3 supra, a sua pontuação será desconsiderada para fins de cálculo das notas dos demais candidatos(as).

5.4. É de exclusiva responsabilidade de cada candidato(a) a verificação periódica de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

5.5. A UCPEL não se responsabiliza por e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a), de forma incompleta e/ou errada.

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura
Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402 - CEP 96010-000 - Pelotas/RS - Brasil
Fone: (53) 2128.8000 - reitoria@ucpel.edu.br - www.ucpel.edu.br

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O **Resultado do Processo Seletivo** será publicado no **dia 25/07/2025,** após às **17h**, exclusivamente em **https://ucpel.edu.br/editais** e no **Portal do Inscrito – https://ingressoppg.ucpel.edu.br**. A publicação se dará por listagem contendo somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) para o preenchimento das vagas oferecidas, classificados(as) em ordem decrescente de notas, bem como os(as) aprovados(as) suplentes.

6.1.1. Havendo empate entre as médias finais de dois ou mais candidatos(as), o desempate para fins de classificação no presente processo seletivo se dará pelo critério da maior idade, em anos, meses e dias.

7. DA MATRÍCULA E VAGAS REMANESCENTES

7.1. O processo de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para o preenchimento das vagas disponibilizadas neste edital deverá ser realizado por meio do Portal do Inscrito – https://ingressoppg.ucpel.edu.br, no período de 25 a 27/07/2025, até às 23h 59.

7.1.1. O(A) candidato(a) deverá preencher os seus dados pessoais e gerar PIX para pagamento da taxa de matrícula.

7.1.2. A taxa de matrícula corresponde ao 1º pagamento de 5 pagamentos iguais, mensais e sucessivos, conforme valores apresentados em cada uma das disciplinas no item 8 do presente Edital.

7.2. A matrícula somente será considerada efetivada após a identificação do PIX e do cumprimento integral dos itens 7.1.

7.2.1. O(A) candidato(a) que não tiver a sua matrícula efetivada será considerado desistente, perdendo automaticamente o direito à vaga.

7.3. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail central@ucpel.edu.br ou pelo WhatsApp (53) 98 14 100 35 (somente mensagens).

7.4. No caso de não efetivação de matrículas de candidatos(as) selecionados(as) para o preenchimento das vagas oferecidas, no dia 31/07/2025, a partir das 10h, serão convocados os(as) candidatos(as) suplentes, respeitada a ordem de classificação publicada no Resultado Final do Processo Seletivo.

7.4.1. A convocação de suplentes se dará por edital próprio, a ser publicado em **https://ucpel.edu.br/editais** e no **Portal do Inscrito – https://ingressoppg.ucpel.edu.br**, e pelo e-mail cadastrado pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.

7.4.2. Para a matrícula, os(as) suplentes convocados(as) deverão cumprir integralmente o disposto no presente Edital, sendo as informações sobre as datas de matrículas e outros elementos que se façam necessários, serão objeto das próprias convocações.

7.5. É de exclusiva responsabilidade de cada um(a) dos(as) candidatos(as) a verificação periódica de publicações de convocações de suplentes em https://ucpel.edu.br/editais e no Portal do Inscrito – https://ingressoppg.ucpel.edu.br, bem como de seu e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura
Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402 - CEP 96010-000 - Pelotas/RS - Brasil
Fone: (53) 2128.8000 - reitoria@ucpel.edu.br - www.ucpel.edu.br

8. DOS CURSOS DE MESTRADO E DAS VAGAS

As vagas oferecidas para estudante em regime especial são decorrentes do não preenchimento pelos(as) estudantes regulares e estão assim disponibilizadas, conforme segue:

MESTRADO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA E COMPUTAÇÃO (MP014)
Créditos totais do curso: 28 créditos totais exigidos
Disciplina: Métodos Matemáticos: Aplicações em Saúde e Eletrônica (MP40134)
Créditos: 2 créditos
Horário: sábados, 9h30 às 10h45
Vagas: 4
Valor: R$ 3.000,00 (Pagamento em 5 x R$ 600,00)

MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (M209)
Créditos totais do curso: 30 créditos totais exigidos
Disciplina: Política Social, Família e Gerações (P20228)
Créditos: 3 créditos
Horário: Sábados, encontros quinzenais das 8h30 às 12h30
Vagas: 5
Valor: R$ 4.200,00 (Pagamento em 5 x R$ 840,00)

MESTRADO EM SAÚDE E COMPORTAMENTO (M103)
Créditos totais do curso: 32 créditos totais exigidos
Disciplina: Fundamentos em Saúde - P10112
Créditos: 2 créditos
Horário: Sexta-feiras das 13h30 às 14h45
Vagas: 3
Valor: R$ 2.625,00 (Pagamento em 5 x R$ 525,00)

Disciplina: Tecnologias Aplicadas à Saúde (P20108)
Créditos: 2 créditos
Horário: Quinta-feiras das 19h15 às 20h30
Vagas: 3
Valor: R$ 2.625,00 (Pagamento em 5 x R$ 525,00)

MESTRADO EM SAÚDE NO CICLO VITAL (MV024)
Créditos totais do curso: 30 créditos totais exigidos
Disciplina: Planejamento e Gestão em Saúde (MV40205)
Créditos: 2 créditos
Horário: Sextas-feiras das 16h30 às 17h45
Vagas: 5
Valor: R$ 2.800,00 (Pagamento em 5 x R$ 560,00)

9. INÍCIO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

As atividades acadêmicas terão início a partir do dia 28/07/2025.

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura
Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402 - CEP 96010-000 - Pelotas/RS - Brasil
Fone: (53) 2128.8000 - reitoria@ucpel.edu.br - www.ucpel.edu.br

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, não sendo aceita qualquer alegação de seu desconhecimento.

10.2. Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:
Anexo I – Cronograma de Execução do Processo Seletivo
Anexo II – Barema de Pontuação do Currículo

10.3. Serão desclassificados(as) automaticamente do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não comparecerem a uma das etapas do processo seletivo ou que prestarem declarações, ou apresentarem documentos falsos em quaisquer de suas etapas.

10.4. Havendo necessidade de retificações e/ou adendos e/ou erratas ao presente Edital, esses serão divulgados em https://ucpel.edu.br/editais e no Portal do Inscrito – https://ingressoppg.ucpel.edu.br.

10.5. Recomenda-se que periodicamente o(a) candidato(a) acesse https://ucpel.edu.br/editais e o Portal do Inscrito – https://ingressoppg.ucpel.edu.br para a verificação de eventuais publicações de retificações e/ou adendos e/ou erratas ao presente Edital.

10.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* em conjunto com a Pró-Reitoria Acadêmica da UCPEL.

Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Profª Drª Moema Nudilemon Chatkin
Pró-Reitora Acadêmica

Prof. Dr. Ricardo Tavares Pinheiro
Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação
Stricto Sensu

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura
Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402 - CEP 96010-000 - Pelotas/RS - Brasil
Fone: (53) 2128.8000 - reitoria@ucpel.edu.br - www.ucpel.edu.br

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Data	Evento
Das 14h do dia 18/07/2025 até às 18h de 24/07/2025	**Inscrições e anexação de documentação no Portal do Inscrito – https://ingressoppg.ucpel.edu.br**
24 e 25/07/2025	**Análise do Currículo pela Comissão de Seleção**
25/07/2025	**Divulgação do Resultado do Processo Seletivo, após às 17h**
De 25 a 27/07/2025 (23h59)	**Matrícula no Portal do Inscrito**
28/07/2025	**Início do período letivo 2025/2**
A partir das 10h do dia 31/07/2025	**Demais convocação de Suplentes (Se necessário) – https://ucpel.edu.br/editais e no Portal do Inscrito**

→ **OBERVAÇÃO**: Todos os eventos e datas/períodos deste CRONOGRAMA encontram-se descritos em detalhes no corpo deste Edital.

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura
Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402 - CEP 96010-000 - Pelotas/RS - Brasil
Fone: (53) 2128.8000 - reitoria@ucpel.edu.br - www.ucpel.edu.br

ANEXO II

BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	**Quantidade**	**Pontuação Candidato(a)**	**Pontuação Banca**
1. TÍTULOS ACADÊMICOS (máximo 20 pontos)			
Documentos comprobatórios: diploma, ata ou declaração emitidos pela instituição			
MESTRADO (10 pontos)			
ESPECIALIZAÇÃO (5 pontos) (máximo 2 especializações)			
2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS (máximo 65 pontos)			
2.1 Publicações em Periódicos e Depósito de Patente (máximo 30 pontos)			
Documentos comprobatórios: Primeira folha do artigo. A avaliação do periódico será conforme o QUALIS para a área CAPES/Engenharia IV. Para o cálculo favor consultar o endereço a seguir abaixo: **https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf**			
2.1.1 Qualis A1 (10 pontos)			
2.1.2 Qualis A2 (9 pontos)			
2.1.3 Qualis A3 (8 pontos)			
2.1.4 Qualis A4 (7 pontos)			
2.1.5 Qualis B1 (6 pontos)			
2.1.6 Qualis B2 (5 pontos)			
2.1.7 Qualis B3 (4 pontos)			
2.1.8 Qualis B4 (3 pontos)			
2.1.9 Qualis C (2 pontos)			
2.2 Publicações de livros e capítulos (máximo 2 pontos)			

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura
Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402 - CEP 96010-000 - Pelotas/RS - Brasil
Fone: (53) 2128.8000 - reitoria@ucpel.edu.br - www.ucpel.edu.br

Documentos comprobatórios: capa do livro/página do capítulo/carta de aceite emitida pela editora (o documento deve incluir o nome do autor candidato e o número ISBN)			
2.2.1 Capítulo (0.5 ponto/capítulo - máximo 1 ponto)			
2.2.2 Livro (1 ponto/livro - máximo 1 ponto)			
2.3 CONGRESSOS, EVENTOS CIENTÍFICOS E SIMPÓSIOS (máximo 16 pontos)			
Documentos comprobatórios item 2.3.1: certificados que comprovem que o candidato participou do evento como palestrante. A apresentação de trabalhos, mesmo na forma oral, não caracteriza a atuação como palestrante			
Documentos comprobatórios itens 2.3.2 e 2.3.3: certificados ou Anais de resumos do evento/Livro de resumo do evento. Certificados de apresentação de trabalho não servem como documentação comprobatória para estes itens.			
Documentos comprobatórios item 2.3.4: certificados emitidos pela instituição organizadora do evento (preferível) ou Anais/Livro de resumo do evento (deve existir indicação clara do apresentador no resumo)			
2.3.1 Palestras em eventos científicos (2 pontos/evento Internacional; 1 ponto/evento Nacional; 0.5 ponto/evento Regional – máximo 4 pontos)			
2.3.2 Resumos em anais (1 ponto/evento Internacional; 0.5 ponto/evento Nacional; 0.25 ponto/evento Regional -máximo 4 pontos)			
2.3.3 Resumos expandidos ou trabalhos completos em anais (2 pontos/evento Internacional; 1 ponto/evento Nacional; 0.5 ponto/evento Regional - máximo 4 pontos)			
2.3.4 Apresentação de trabalho (oral ou painel) (0.5 pontos/apresentação - máximo 4pontos)			
2.4 ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS (máximo 15 pontos)			

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura
Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402 - CEP 96010-000 - Pelotas/RS - Brasil
Fone: (53) 2128.8000 - reitoria@ucpel.edu.br - www.ucpel.edu.br

Documento comprobatórios: certificado/declaração emitidospela instituição/orientador ou comprovante de bolsa de instituição de pesquisa			
2.4.1 Atividade de iniciação científica voluntária/vivências acadêmicas (0.5 ponto/semestre – máximo 5 pontos)			
2.4.2 Atividade de iniciação científica com bolsa (1 ponto/semestre - máximo 8 pontos)			
2.4.3 Intercâmbio científico no exterior (1 ponto/semestre - máximo 2 pontos)			
2.5 PREMIAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (máximo 2 pontos)			
Documentos comprobatórios: certificados emitidos pela instituição organizadora do evento			
1 ponto/prêmio - máximo 2pontos			
3. ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO (máximo 5 pontos)			
Documentos comprobatórios: certificado/declaração emitidospela instituição/orientador, comprovante de bolsa de instituição de pesquisa, carteira/contrato de trabalho/documento equivalente.			
3.1 Monitoria ou estágio em disciplinas graduação (0.5 pontos/semestre - máximo 1ponto)			
3.2 Docente curso de extensão mínimo 10h cada curso (0.25 ponto/curso - máximo 1 ponto)			
3.3 Professor do ensino médio (0.5 ponto/semestre - máximo 1 ponto)			
3.4 Professor do ensino médio técnico, ensino superior (substituto ou permanente) (1 ponto/semestre - máximo 2pontos)			
4. ATIVIDADES PROFISSIONAIS E INOVAÇÃO (máximo 40 pontos)			
Documentos comprobatórios dos itens 4.1 ao 4.7: certificado/declaração emitidos pela instituição/orientador			
Documentos comprobatórios item4.8: Diário oficial			
Documentos comprobatórios item 4.9: carteira/contrato de trabalho/documento equivalente (técnico ou profissional liberal)			
4.1 Estágios extracurriculares (0.5 ponto/estágio – máximo 1 ponto)			

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura
Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402 - CEP 96010-000 - Pelotas/RS - Brasil
Fone: (53) 2128.8000 - reitoria@ucpel.edu.br - www.ucpel.edu.br

4.2 Participação em cursos extracurriculares (0.25 ponto/atividade - máximo 2pontos)			
4.3 Membro de organização/coordenação de cursos, palestras ou outros eventos (0.2 ponto/atividade - máximo 1ponto)			
4.4 Representação discente (0.1 ponto/atividade - máximo 0.5 pontos)			
4.5 Participação em congressos, simpósios ou outros eventos (0.4ponto/atividade - máximo 2 pontos)			
4.6 Aprovação línguas estrangeiras (0.5 ponto/língua -máximo 1 ponto)			
4.7 Cursos de línguas estrangeiras(0.1 ponto/semestre - máximo 0.5ponto)			
4.8 Aprovação em concurso público (1 ponto/concurso federal/ 0.5 ponto/concurso estadual/ 0.25 ponto/concurso municipal - máximo total 1 ponto)			
4.9 Atividade profissional (0.5ponto/ano - máximo 1 ponto)			
4.10 Pedido de registro de patente no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual) (5 pontos/registro - máximo 15 pontos)			
4.11 Aprovação de registro de patente no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual) (10 pontos/registro - máximo 30 pontos)			
TOTAL			

→ IMPORTANTE: O barema de pontuação do currículo, o currículo lattes e os documentos comprobatórios devem estar contidos em um único arquivo PDF.

Nome do(a) candidato(a):	
Assinatura do(a) candidato(a):	

Data:	____ / _____ /_____

Nome do(a) responsável da banca:	
Assinatura do(a) responsável da banca:	

Data:	____ / _____ /_____

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura
Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402 - CEP 96010-000 - Pelotas/RS - Brasil
Fone: (53) 2128.8000 - reitoria@ucpel.edu.br - www.ucpel.edu.br